CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 112/2015

AUTOR: Vereador Duda Sanches

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Bairro da Palestina, no Município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Duda Sanches sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a construção Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no Bairro da Palestina, no Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência do Projeto de Indicação nº 111/2015, que versa sobre o mesmo tema, de autoria do próprio Edil.

Verificamos, portanto, que a proposição não atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa, motivo pelo qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 112/2015.**

.

Sala das Comissões, 30 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Paulo Magalhães

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto